

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJECor nº 0001121-26.2025.2.00.0806
Unidade	Vara Única da Comarca de Pentecoste
Entrância	Inicial
Endereço	Rua Antônio Martins Bandeira, S/N, Acampamento, Pentecoste
Período da Correição	Junho de 2025
Portaria n.	13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	99,92%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Ana Paula Hessmann Gonzalez Sonda	Matrícula: 50888
() Juiz de Direito (X) Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 12.01.2024	Ingresso na Vara: 25.11.2024
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Lidiane Maria Gondim de Oliveira		23020
Luis Lourival Vitor de Sousa		200621
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Damária Gomes de Sousa Barros		137
Raimundo Nonato de Castro		135
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Antonieta Maria Nunes Campelo		817

3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Francisco Jardel e Silva Sousa Filho		53265
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	02
Brenda Kelly de Castro Freitas		-
Paulo Alessandro Pinto Fernandes		-
3.9 CEDIDOS	TOTAL	10
Jectan Silva dos Santos		44428
Ágila Oliveira Sousa		44427
Francisca Valdiana dos Santos Sousa		42976
José Davi de Sousa Gomes		42977
Maria de São José Mota Sousa		42979
Francisco de Assis Gomes Verçosa		42975
Maria Danusia Sousa Sá Costa		53745
Francisco Raul Bezerra Melo		43029
Maria do Socorro Barbosa Rodrigues		43028
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Maria Aparecida Mora Venâncio	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	53355
Beatriz Oliveira Bezerra	Assistente de Unidade Judiciária	51535
Tárcyla Aguiar de Souza	Assistente de Apoio I	49113
-	Assistente de Apoio II	-

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Lara Dourado Mapurunga Pereira		(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: -		() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
Art. 91. Nas comarcas com vara única, os juízes terão competência cumulativa sobre todas ações de competência da Justiça Estadual.

7 DO ACERVO PROCESSUAL – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
Processos pendentes de baixa	3408
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	216
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	70
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	3099

Data da Inspeção: Julho de 2024	Nº CPA/PJe: 0001605-75.2024.2.00.0806	
() Diminuiu	(X) Aumentou	Diferença: 309

8 DA PRODUTIVIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

DADOS DO(A) MAGISTRADO(A)

8.1 Produtividade do(a) magistrado(a) (conforme lista anexa)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (01 mês)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	289	48,17	4	4
Homologatória	56	9,33	1	1
Audiência	121	20,17	4	4
Despacho	781	130,17	44	44
Interlocutória	408	68	41	41
Recurso Interno	2	0,17	0	0

DADOS DA UNIDADE – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ

8.2 Painel Gestão de desempenho (Ano: 2025)

Processos novos	597
Processos pendentes de julgamento	2979
Processos julgados	533
Processos pendentes de baixa	3408
Processos baixados	576

8.3 Painel Gestão do acervo (Mês: Junho/Ano: 2025)

Processos conclusos para Sentença	135
Processos julgados e não baixados	414
Processo Suspenso	212
Processos Reativados no mês	0
Processos Transitados no mês	0
Processos em grau de recurso no mês	0
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	0
Processos entrados no mês	1
Processos julgados no mês	0

8.4 Processos prioritários

Réu Preso	Pendente de Julgamento	65
	Pendente de Baixa	83
Idoso	Pendente de Julgamento	185
	Pendente de Baixa	205
Idoso / Réu Preso	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Menor	Pendente de Julgamento	4
	Pendente de Baixa	4
Doença Grave	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	2
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	13

	Pendente de Baixa	13
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamento	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.5 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		519
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		479
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		77
Total		1075
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (acervo)		36,09%
8.6 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,95%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO		
9.1 VISÃO GERAL		
9.1.1 Processos Conclusos		
Para Despacho		1086
Para Decisão Interlocutória		117
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise		9
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?		() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?		-
9.1.3 Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)		(X) Sim () Não
Como é feito?		Esse controle não era feito, após reunião recente de realinhamento com a secretaria, acertamos que a servidora responsável por arquivamentos e baixas faria esse controle.
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO		
9.2.1 Processos Cíveis		
Mandados de Segurança		9
Ações Cíveis Públicas		49
Ações de Improbidade Administrativa		12
9.2.2 Tribunal Popular do Juri		
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri		211
Juris realizados nos últimos 12 meses		6
Juris pendentes de realização		0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri		79
Processos inseridos na Meta ENASP		0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal		
Cumprimento em Regime Fechado		8
Cumprimento em Regime Semiaberto		48
Cumprimento em Regime Aberto		8
9.2.4 Infância e Juventude		

Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	150
Total de processos de apuração de Ato Infracional	56
Total de processos de execução de medida socioeducativa	5

10 DOS PROCEDIMENTOS – Dados extraídos do Relatório Estatístico da CCMUJ	
10.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	0
Arquivados	0

11 DAS AUDIÊNCIAS – INFORMAÇÃO CCMUJ/FORMULÁRIO/PED (GESTÃO DE EXPEDIENTES)	
11.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas para o período	768
Total de audiências realizadas	307
Audiências não realizadas	130
Audiências canceladas/redesignadas	173
11.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	545
Processos aguardando a realização de audiência	73
Audiência designada com a data mais distante	16.09.2025

12 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – FORMULÁRIO	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	() sim (X) não

13 PROCESSOS INSPECIONADOS	
13.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0200583-46.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0042457-36.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0005137-86.2014.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200106-52.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0005765-70.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.08.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000470-48.2000.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0010301-51.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200292-46.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004151-35.2014.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000111-07.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000046-54.2012.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050017-22.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000038-87.2004.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050977-75.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 24.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000136-20.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000112-26.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0005880-57.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000253-45.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
0050031-40.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200530-31.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200780-98.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200114-29.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200123-88.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0000305-68.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

0200194-61.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200461-96.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0004504-75.2014.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0002737-90.2000.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200394-97.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 09.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0006484-52.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200596-11.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
13.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0000153-20.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.10.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0067702-13.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006000-66.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000205-70.2005.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 20.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050193-35.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050716-13.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0050769-91.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200082-92.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000099-20.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006811-31.2016.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 05.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006643-29.2016.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.

3000132-17.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200384-24.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200110-60.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 03.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
13.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0010122-49.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.08.2024. Processo concluso para despacho desde o dia 09.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000188-16.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010430-22.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.11.2023. Juntada de documento em 16.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200746-55.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.11.2023. Juntada de petição em 06.12.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000296-45.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 01.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000325-95.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 11.11.2024. Expedição de mandado em 12.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000303-03.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 09.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010149-95.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 16.05.2025. Expedição de mandado em 16.05.2025. Aguardando cumprimento em 02.06.2025.
0010150-80.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 16.05.2025. Expedição de mandado em 16.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010151-65.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 16.05.2025. Expedição de mandado em 16.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
13.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, RÉU PRESO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, MENOR E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
0200801-40.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 14.03.2024. Expedição de Ofício em 04.04.2024. Juntada de Documento em 04.04.2024. Expedição de Termo em 08.04.2024. Juntada de Documento em 10.04.2024. Juntada de Ofício em 30.04.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200009-40.2022.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200006-34.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0200082-92.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0200123-88.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200744-22.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200644-04.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0201746-44.2023.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.12.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200451-18.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 27.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0207312-37.2024.8.06.0300	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 19.11.2024. Remessa dos Autos ao TJ/CE em 16.12.2024.
0200547-50.2024.8.06.0300	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 02.10.2024. Transitado em Julgado em 26.11.2024. Juntada de Guia de Recolhimento BNMP em 14.02.2025. Execução de Pena cadastrada no SEEU sob o nº 8001374-93.2025.8.06.0001. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Realizar a baixa do feito.
0011381-25.2021.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 25.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0204504-17.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 23.09.2024. Transitado em Julgado em 08.11.2024. Juntada de Guia de Recolhimento BNMP em 14.02.2025. Execução de Pena cadastrada no SEEU sob o nº 8000757-75.2021.8.06.0001. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Realizar a baixa do feito.
0200773-38.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 31.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.
3000004-60.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000088-27.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 27.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3000216-47.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0200517-95.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000258-94.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 31.10.2024 designando audiência para o dia 11.03.2025. Certidão em 11.02.2025 informando que a audiência foi desmarcada. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.

13.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS

Processo	Movimentação
0000018-86.2012.8.06.0186	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.12.2024. Processo concluso para despacho desde o dia 16.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0002923-64.2010.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.01.2025. Juntada de Petição em 09.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000814-19.2006.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000004-81.2012.8.06.0193	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0000162-60.2012.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 16.08.2022. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000021-20.2012.8.06.0193	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000011-73.2012.8.06.0193	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0004129-79.2011.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 10.06.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0004780-77.2012.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 20.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0003800-28.2015.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 12.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0004946-32.2000.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 09.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0000038-87.2004.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 19.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004322-26.2013.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 09.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0000171-56.2009.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 16.06.2025. Evitar conclusões sucessivas. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.
0004530-73.2014.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.
0004535-66.2012.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.

13.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

Processo	Movimentação
0006784-43.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 15.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0006367-95.2016.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006439-48.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0000092-28.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0004026-67.2014.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000248-55.2017.8.06.0186	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006485-66.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

13.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS

Processo	Movimentação
3000011-52.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 29.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200184-17.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Ato Ordinatório em 20.02.2024 designando audiência de instrução para o dia 04.09.2024. Certidão em 24.07.2024 informando que a audiência foi desmarcada. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.
0203677-82.2023.8.06.0300	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.
0010012-65.2020.8.06.0055	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.09.2024. Expedida Carta Precatória em 19.11.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0010433-79.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 08.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

Processo	Movimentação
0000126-21.2017.8.06.0193	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.
0000024-67.2015.8.06.0193	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.
0200003-16.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 16.06.2025. Expedição de Mandado em 16.06.2025. Juntada de Documento em 20.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200159-04.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.
0050795-89.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.
0200212-48.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0006540-51.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 27.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.

0006584-36.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência. Evitar conclusões sucessivas.
0005826-28.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar audiência.
13.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE	
Processo	Movimentação
0800004-95.2022.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200571-95.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0806218-97.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.01.2025. Juntada de petição em 24.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800018-96.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 01.04.2025. Expedição de ofício em 09.04.2025. Juntada de ofício em 22.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800014-59.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.06.2025. Denúncia em 27.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0800003-76.2023.8.06.0064	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.05.2025. Expedição de ofício em 20.05.2025. Juntada de documento em 20.05.2025. Juntada de documento em 21.05.2025. Juntada de documento em 22.05.2025. Juntada de documento e ofício em 23.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200452-37.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 02.05.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200345-27.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.01.2025. Expedição de mandado em 21.02.2025. Juntada de documento em 19.03.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050574-09.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.05.2025. Juntada de petição em 27.06.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050363-07.2020.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.09.2024. Processo concluso para despacho desde o dia 14.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.11 MANDADOS DE SEGURANÇA	
Processo	Movimentação
3000004-60.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000196-90.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200036-35.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
3000216-47.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 02.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.

3000006-30.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.03.2025. Processo concluso para despacho desde o dia 06.05.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.12 PROCESSOS RELACIONADOS AO DIREITO DE FAMÍLIA	
Processo	Movimentação
0006401-02.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200066-07.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.10.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200208-11.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 12.11.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200014-74.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Arquivado definitivamente em 30.06.2025.
0006776-71.2016.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 23.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0010184-26.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200028-92.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.
0050379-24.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 08.12.2024. Juntada de Mandado de Prisão BNMP em 14.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200117-81.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 03.12.2024. Expedição de Alvará em 24.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0200379-31.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200220-59.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 01.08.2024. Juntada de Petição em 29.08.2024. Juntada de Petição em 17.09.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.
0200715-35.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200474-61.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.02.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200620-05.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.13 ALVARÁ JUDICIAL	
Processo	Movimentação
0200085-42.2025.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0050618-28.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.01.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

13.14 CURATELA	
Processo	Movimentação
0200742-52.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 08.11.2023. Processo sem ato judicial desde 08.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200194-90.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 18.04.2024. Juntada de Laudo Pericial em 19.07.2024. Processo sem ato judicial desde 18.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200438-19.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.09.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200244-19.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 04.06.2024. Juntada de Laudo Pericial em 30.09.2024. Processo sem ato judicial desde 04.06.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200676-09.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 05.08.2024. Processo sem ato judicial desde 05.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200730-38.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 08.11.2023. Juntada de Laudo Pericial em 17.10.2024. Processo sem ato judicial desde 08.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200824-83.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 06.05.2024. Processo sem ato judicial desde 06.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000452-94.2018.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.09.2024. Juntada de Petição em 31.10.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar audiência.
0200813-54.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 06.05.2024. Juntada de Laudo Pericial em 17.10.2024. Processo sem ato judicial desde 06.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200047-64.2024.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 31.01.2024. Expedição de Ato Ordinatório em 25.04.2024. Juntada de Laudo Pericial em 13.11.2024. Processo sem ato judicial desde 25.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
13.15 TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI	
Processo	Movimentação
0006643-92.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 01.12.2020. Transitado em Julgado dia 13.04.2021. Expedição de Certidão de Arquivamento em 18.01.2022. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Realizar a baixa do feito e remeter para o SEEU.
0000095-80.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 15.08.2019. Transitado em Julgado dia 31.08.2019. Proferido despacho em 06.08.2020. Expedição de Ato Ordinatório em 12.04.2021. Expedição de Termo de Audiência em 27.04.2021. Expedição de Certidão de Arquivamento em 17.08.2021. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Realizar a baixa do feito e remeter para o SEEU.
0004531-58.2014.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.07.2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar Sessão do Tribunal do Júri.

0003490-95.2010.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 31.07.2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar Sessão do Tribunal do Júri.
0000074-98.2012.8.06.0193	Vistos em inspeção. Expedição de Termo em 28.07.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar Sessão do Tribunal do Júri.
0205033-36.2023.8.06.0293	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.05.2024. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0004394-47.2012.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.08.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar Sessão do Tribunal do Júri.
0000082-33.2009.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 13.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar Sessão do Tribunal do Júri.
0006519-12.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.08.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar Sessão do Tribunal do Júri.
0050359-33.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 21.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar Sessão do Tribunal do Júri.
13.16 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO - SEEU	
Processo	Movimentação
8000028-08.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 12.03.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos. Evitar conclusões sucessivas. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – RJJ inválido.
8000038-65.2023.8.06.0117	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 15.07.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – RJJ inválido.
0005935-71.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. Evitar conclusões sucessivas. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir as pendências e o RJJ inválido.
0006393-93.2016.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir as pendências e o RJJ inválido.
8000012-20.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 21.01.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir as pendências.
0041831-03.2014.8.06.0064	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir as pendências e o RJJ inválido.
8000054-34.2021.8.06.0167	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 29.04.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir as pendências e o RJJ inválido.

8000001-25.2021.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 08.07.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Corrigir as pendências.
---------------------------	---

14 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO

Processo	Movimentação
0000151-10.2012.8.06.0193	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.10.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200384-24.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0067702-13.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.11.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006494-28.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 23.02.2024. Sem ato judicial desde 23.02.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006814-83.2016.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.07.2022. Sem ato judicial desde 13.07.2022. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000242-09.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.03.2024. Sem ato judicial desde 11.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0003961-77.2011.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 14.03.2024. Sem ato judicial desde 14.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000432-69.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 18.03.2024. Sem ato judicial desde 18.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0006000-66.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.01.2023. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0006250-70.2017.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.03.2024. Sem ato judicial desde 21.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000267-22.2019.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 26.03.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0200369-55.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 18.07.2023. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000074-98.2012.8.06.0193	Vistos em inspeção. Expedição de Termo em 28.07.2023. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Designar Sessão do Tribunal do Júri.
0200583-46.2022.8.06.0144	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 08.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0000063-59.2018.8.06.0193	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 16.04.2024. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito e designar Sessão do Tribunal do Júri.

0200801-40.2023.8.06.0144	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 14.03.2024. Expedição de Ofício em 04.04.2024. Juntada de Documento em 04.04.2024. Expedição de Termo em 08.04.2024. Juntada de Documento em 10.04.2024. Juntada de Ofício em 30.04.2024. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
---------------------------	--

15 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS												
Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8		Meta 10	Meta 11	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
						Femin.	Violen. Domest.				Quant.	%
Jan/24	70,56%	16,67%	16,67%	80,30%	51,43%	0,00%	132,03%	0,00%	63,95%	2974	1507	50,67%
Fev/24	71,96%	38,51%	55,03%	81,16%	51,43%	0,00%	133,33%	0,00%	66,18%	3007	1262	41,97%
Mar/24	72,78%	66,26%	72,60%	82,09%	55,38%	0,00%	74,80%	0,00%	60,13%	3000	949	31,63%
Abr/24	72,25%	81,69%	NA	83,33%	57,69%	0,00%	74,80%	0,00%	64,05%	2986	715	23,95%
Mai/24	71,34%	92,61%	80,78%	84,36%	57,69%	0,00%	76,75%	0,00%	66,67%	2969	743	25,03%
Jun/24	72,63%	85,05%	73,53%	85,30%	57,69%	0,00%	77,49%	0,00%	71,43%	3041	869	28,58%
Jul/24	74,19%	80,60%	70,30%	86,18%	57,69%	0,00%	80,41%	0,00%	72,75%	3095	981	31,70%
Ago/24	73,41%	82,26%	69,19%	88,40%	57,69%	0,00%	80,41%	47,62%	72,75%	3122	914	29,28%
Set/24	74,34%	82,06%	74,95%	89,42%	NA	0,00%	84,06%	47,62%	75,40%	3141	825	26,27%
Out/24	73,97%	82,82%	82,18%	93,40%	NA	18,87%	84,06%	190,48%	80,32%	3157	952	30,16%
Nov/24	74,30%	81,40%	81,76%	94,80%	NA	18,87%	86,99%	190,48%	81,66%	3207	1035	32,27%
Dez/24	73,66%	81,01%	82,63%	96,55%	NA	18,87%	39,09%	190,48%	81,66%	3241	1162	35,85%

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2025 – PÁGINA DO TJCE – UNIDADES – ESTATÍSTICAS (JUDICIAL) – PRODUTIVIDADE MENSAL – UNIDADES JUDICIÁRIAS													
	Gestão de Acervo												
Mês	Taxa de conges t.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4		Met a 6	Meta 8		Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
								Femin.	Violen. Domes t.			Quant.	%
Jan/ 25	71,69%	141,11%	121,84	87,59%	119,6 6%	36,36 %	0,00 %	14,81%	48,25%	47,62%	3221	998	30,98%
Fev/ 25	70,73%	109,29%	102,35 %	89,39%	126, 50%	36,36 %	0,00 %	14,81%	57,02%	50,51%	3248	1058	32,57%
Mar/ 25	71,39%	91,22%	86,30%	89,96%	36,3 6%	126,5 %	0,00 %	16,67%	61,40%	56,64%	3341	1004	30,05%
Abr/ 25	72,16%	90,23%	81,96%	90,52%	36,3 6%	129,9 1%	0,00 %	33,33%	62,87%	60,19%	3354	1173	34,97%
Mai/ 25	72,94%	92,33%	85,49%	91,66%	36,3 6%	133,7 8%	0,00 %	33,33%	62,87%	58,96%	3370	1063	31,54%
Jun/ 25	72,59%	94,16%	151,04 %	93,51%	33,3 3%	133,7 8%	0,00 %	44,44%	64,33%	57,78%	3422	955	27,91%

17 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS – PED/CCMUJ – GESTÃO DE METAS	
17.1 Taxa de Congestionamento	
2023 (Geral)	68,08%

2023 (Pertence à Taxa)	69,09%	
2024 (Geral)	72,68%	
2024 (Pertence à Taxa)	73,66%	
2025 (Geral, até o mês da inspeção)	72,59%	
17.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD		
2023	104,07%	
2024	84,80%	
2025 (até o mês da inspeção)	94,16%	
17.3 Julgados/Novos		
2022	90,50%	
2023	82,32%	
2024 (até o mês da inspeção)	87,94%	
17.4 Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos		
Julgados	483	
Novos	561	
Entrados	1	
Entrados por redistribuição	3	
Saídos	1	
Saídos por redistribuição	0	
Cumprimento	85,49%	
Julgamentos para atingir a meta	82	
17.5 Meta 2 – Julgar processos mais antigos		
Julgados	122	
Julgados anterior	1236	
Acervo Inicial	581	
Entrados totais	39	
Saídos totais	4	
Pendentes	494	
Julgados – Processos antigos	-	
Julgados anterior – Processos antigos	-	
Acervo Inicial – Processos antigos	-	
Entrados totais – Processos antigos	-	
Saídos totais – Processos antigos	-	
Pendentes – Processos antigos	-	
Cumprimento	Cump.	91,66%
	Cump. Ant.	61,76%
Julgamentos para atingir a meta	Total	124
	Proc. Ant.	-
17.6 Meta 3 – Estimular a conciliação		
Sentença N.C.	295	
Conciliações	38	
IC atual	12,88%	
Sent. N.C ano anterior	644	
Conciliação ano anterior	163	
IC ano anterior	25,31%	
Cumprimento	48,96%	
Conciliações faltantes	75	
17.7 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública		
Julgados	5	

Julgados anterior	35
Acervo Inicial	10
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	133,78%
Julgamentos para atingir a meta	0
17.8 Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	
Julgados	2
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	9
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	7
Cumprimento	36,36%
Julgamentos para atingir a meta	7
17.9 Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento	
Baixados 12 meses	1122
Baixados mês	103
TCLC atual	71,13%
Meta	71,29%
Taxa Base	71,79%
Pendentes	2765
Cumprimento	100,22%
Baixas para atingir a meta	0
17.10 Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	5
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	5
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	3
17.11 Meta 8 – Violência Doméstica – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica e familiar contra as mulheres	
Julgados	17
Julgados anterior	26
Acervo Inicial	48
Entrados totais	2
Saídos totais	0
Pendentes	33
Cumprimento	62,87%
Julgamentos para atingir a meta	26
17.12 Meta 8 – Feminicídio – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	1
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0

Saídos totais	1
Pendentes	6
Cumprimento	33,33%
Julgamentos para atingir a meta	4
17.13 Meta 10 – Promover os Direitos da Criança e do Adolescente	
Julgados	4
Julgados anterior	22
Acervo Inicial	34
Entrados totais	1
Saídos totais	8
Pendentes	23
Cumprimento	58,96%
Julgamentos para atingir a meta	19
17.14 Conciliação (Formulário)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024	244
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	79

18 DA VIDEOCONFERÊNCIA – FORMULÁRIO	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

19 ANÁLISE DA INSPEÇÃO – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados/Formulário
19.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO A Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE foi incluída, extraordinariamente, no 1º Ciclo de Inspeções do ano de 2025 (mês de junho), por força da decisão de ID 5824370, da lavra da eminente Corregedora-Geral de Justiça, proferida no bojo da Representação Por Excesso de Prazo de nº 0000567-91.2025.2.00.0806, resultando na publicação da Portaria nº 22/2025/CGJCE (DJe de 02/05/2025). A atividade inspecional foi conduzida sob a responsabilidade deste Juiz Corregedor Auxiliar. Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42). A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001121-26.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade se encontra todo virtualizado, foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJe, da Plataforma de Estatística e Dados – PED, do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, do Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida com base nas informações prestadas pela própria unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspecional realizada em 18 de junho de 2025. Na ocasião, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com a magistrada titular, Dra. Ana Paula Hessman Gonzalez Sonda e com a diretora da unidade, Sra. Maria Aparecida Mora Venâncio.

Indagada sobre a forma de funcionamento da unidade, a magistrada informou que a Vara está operando em regime presencial, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 18 h. Esclareceu, contudo, que retornou da licença maternidade em 21.05.2025, passando a exercer suas atividades em regime de teletrabalho, amparada em autorização concedida nos autos do CPA nº 8500013- 91.2024.8.06.0106.

Oportuno gizar, preambularmente, que, em 15.02.2024, a Vara Única da Comarca de Pentecoste foi incluída no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, instituído por esta Casa Censora através do Provimento nº 14/2023, enquadrando-se nos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento Meta 2 do CNJ), não tendo até agora conseguido a melhoria de seus indicadores, apesar da elaboração do Plano de Trabalho, cuja execução vem sendo acompanhada no Processo nº 0000042-46.2024.2.00.0806 – PjeCor.

19.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada na Rua Antônio Martins Bandeira, S/N, Acampamento, no município de Pentecoste/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas regulares, contando com sala destinada aos servidores e balcão de atendimento ao público. O espaço dispõe de equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a realização dos serviços, estando em condições adequadas de conservação. Ressalte-se que a sala de audiências encontra-se situada no interior da própria unidade.

19.3. DO ATENDIMENTO

No tocante ao atendimento aos jurisdicionados, foi informado que a unidade judiciária realiza atendimentos por meio de diversos canais: presencialmente, via balcão da unidade; por balcão virtual; por meio eletrônico, utilizando o e-mail institucional e o aplicativo *WhatsApp Business*; bem como pela Plataforma *Microsoft Teams*, o que demonstra a adoção de mecanismos de atendimento remoto e acessível.

19.4. DOS EXPEDIENTES

A elaboração dos expedientes processuais é realizada integralmente pelos próprios servidores da unidade, uma vez que a Vara Única da Comarca de Pentecoste não conta com o apoio da Secretaria Judiciária (SEJUD). Tal circunstância reforça a necessidade de manutenção de quadro funcional adequado para assegurar o regular andamento das atividades jurisdicionais.

19.5. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

A realização de audiências é um indicador relevante do desempenho e da produtividade da unidade.

Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 315 audiências. Atualmente, constam 209 processos com audiências pendentes e 295 audiências não realizadas (canceladas, suspensas, redesignadas ou adiadas). A audiência com data mais distante está agendada para o dia 16 de dezembro de 2025.

Conforme informado pela magistrada por ocasião da visitação, as audiências do módulo judicial vêm sendo realizadas regularmente às terças e quartas-feiras, no formato híbrido.

Em consulta ao PED, constata-se a existência de 443 (quatrocentos e quarenta e três) processos conclusos aguardando designação de audiência, além de 80 (oitenta) processos pendentes de designação de sessão de julgamento pelo Tribunal do Júri.

Em que pese o recente retorno da Dra. Ana Paula Hessman às atividades judicantes, a qual veio a assumir a titularidade da unidade inspecionada em 25.11.2024 e se encontrava no gozo de licença-maternidade, findada em 20 de maio de 2025, o número expressivo de audiências pendentes e não realizadas, bem como a elevada quantidade de atos instrutórios ainda não agendados, incluindo sessões do júri, exigem providências imediatas no sentido de incrementar a pauta de trabalho, viabilizando a marcação dos atos pendentes, de forma que não haja processos paralisados aguardando designação de data para sua realização.

Assim, recomenda-se à unidade o agendamento imediato de todas as audiências pendentes de marcação, podendo, para tanto, aumentar o número de dias da semana destinados à realização dos atos instrutórios, que, hoje, limita-se às terças e quartas-feiras. Ademais, mostra-se imperiosa a elaboração de um plano de ação para possibilitar a designação das 80 (oitenta) sessões de júri que se encontram pendentes de agendamento.

19.6. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 59 (cinquenta e nove) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 09.08.2024 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à

efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que a unidade judiciária promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. A Secretaria deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se, ainda, que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

19.6.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constata-se que há 30 (trinta) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça uma rotina de acompanhamento e cobrança para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e manter a celeridade processual.

Neste tocante, oportuno pontuar que a unidade conta em seus quadros com apenas 02 (dois) Oficiais de Justiça, sendo que a Vara Única da Comarca de Pentecoste é agregadora da Comarca Vinculada de Apuiarés e da Comarca Vinculada de General Sampaio.

19.7. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

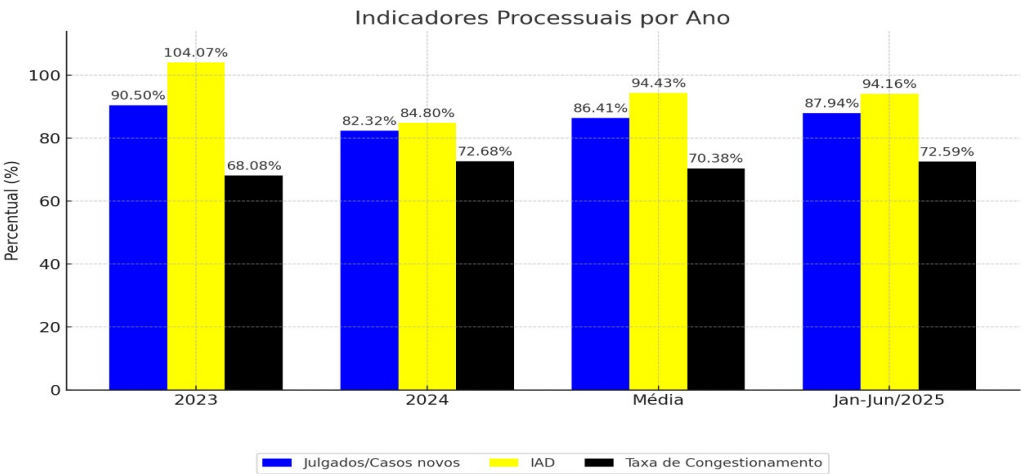
A Dra. Ana Paula Hessman Gonzalez Sonda é a magistrada titular da unidade inspecionada desde 25 de novembro de 2024. Além disso, a magistrada exerce todas as funções administrativas da comarca e atua como Juíza Eleitoral.

19.7.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até junho de 2025, sendo encontrado o seguinte:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2023	90,50%	104,07%	68,08%
2024	82,32%	84,80%	72,68%
Média	86,41%	94,43%	70,38%
Janeiro-Junho de 2025	87,94%	94,16%	72,59%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2023, a unidade apresentou um índice de **90,50%**, o que revela que julgou menos processos do que o número de casos novos no período, indicando uma tendência de acúmulo de acervo. No ano de 2024, houve uma redução desse percentual para **82,32%**, mantendo-se abaixo do ideal, o que sinaliza continuidade no deéficit entre ingresso e julgamento. A média do período é de **86,41%**, o que sugere desempenho moderado, ainda aquém do necessário para equilíbrio. Já no primeiro semestre de 2025, o índice subiu levemente para **87,94%**, mas permanece inferior a 100%, demonstrando que o volume de julgamentos não tem sido suficiente para conter a nova demanda processual.

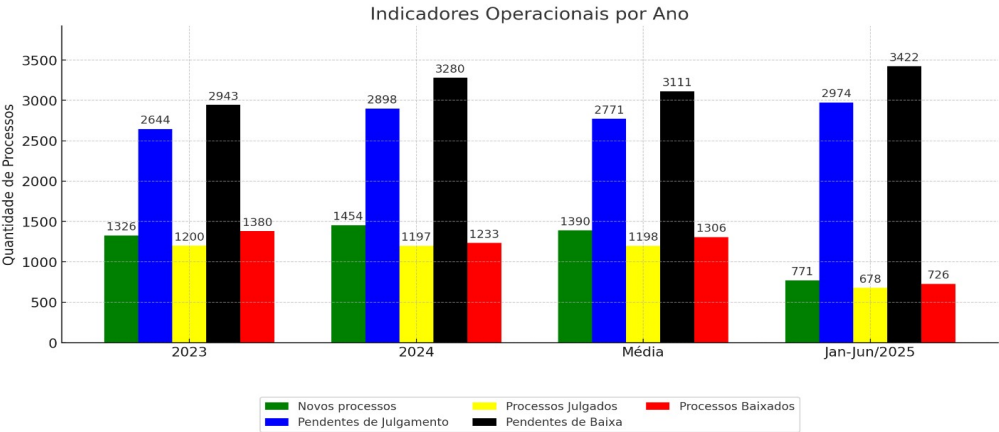
Índice de Atendimento à Demanda (IAD): Em 2023, o IAD foi de **104,07%**, indicando que foram baixados mais processos do que os ingressados, o que representa bom desempenho na equalização do acervo. Em 2024, observou-se uma queda expressiva para **84,80%**, o que sugere um ritmo de baixas abaixo do ideal e possível estagnação na resolução de casos. A média do período é de **94,43%**, denotando uma atuação ainda positiva, mas com sinais de oscilação. Em 2025 (jan-jun), o índice se manteve em **94,16%**, praticamente igual à média, sugerindo estabilidade, embora sem avanço na superação do passivo acumulado.

Taxa de Congestionamento: Esse indicador mensura a quantidade de processos que permanecem em tramitação ao final do período. Em 2023, a taxa foi de **68,08%**, que evidencia certa dificuldade em dar vazão ao estoque processual. Em 2024, a taxa subiu para **72,68%**, sinalizando piora no desempenho e aumento da quantidade de processos represados. A média do período é de **70,38%**, patamar ainda preocupante. No primeiro semestre de 2025, a taxa manteve-se em **72,59%**, demonstrando que a unidade não conseguiu reverter o cenário de congestionamento, o que pode comprometer a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional no médio e longo prazo.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de junho do ano corrente (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados, conforme planilhamento a seguir:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2023	1326	2644	1200	2943	1380
2024	1454	2898	1197	3280	1233
Média	1390	2771	1198	3111	1306
Janeiro-Junho de 2025	771	2974	678	3422	726



Processos: Em 2023, foram distribuídos **1.326 processos**. Já em 2024, esse número aumentou para **1.454**, com uma média de **1.390 processos** por ano. No primeiro semestre de 2025, foram registrados **771 novos processos**, o que, mantido o mesmo ritmo mensal, projeta cerca de **1.542 novos processos** até o final do ano. Esse aumento gradual revela um crescimento constante na entrada de feitos, o que exige atenção para manter o equilíbrio entre ingresso e resolução.

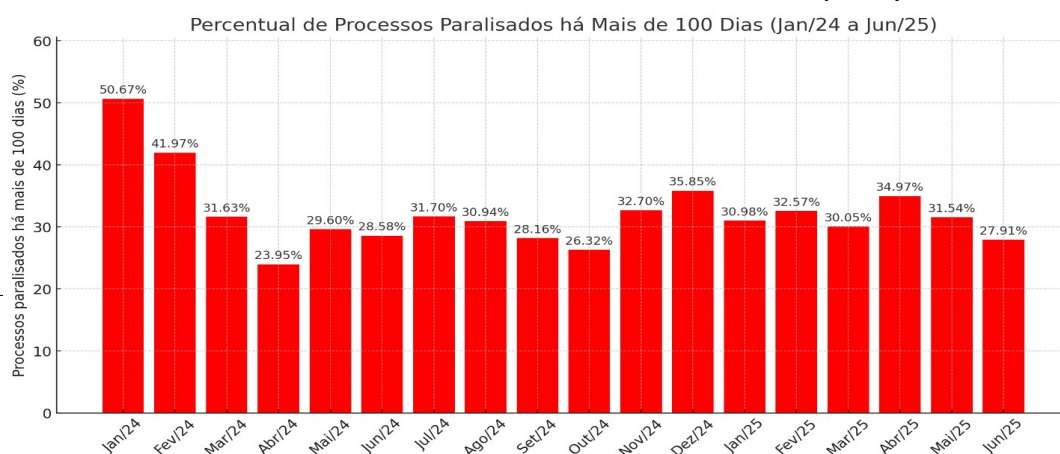
Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de **2.644** ao final de 2023, passando para **2.898** em 2024, o que demonstra leve crescimento do acervo. No entanto, em 2025, esse número saltou para **2.974**, já no primeiro semestre, superando a média do período (**2.771**). O aumento progressivo pode indicar uma dificuldade da unidade em acompanhar o fluxo de entrada com decisões judiciais no mesmo ritmo, o que contribui para o acúmulo de processos conclusos ainda não apreciados.

Processos Julgados: Foram julgados **1.200 processos** em 2023, número inferior ao de processos novos, contribuindo para o crescimento do estoque. Em 2024, o total permaneceu praticamente estável, com **1.197 julgados**, e a média anual ficou em **1.198 processos julgados**. No primeiro semestre de 2025, foram julgados **678 processos**, o que, mantida a média mensal, projeta aproximadamente **1.356 julgamentos** até o fim do ano — desempenho um pouco superior ao dos anos anteriores, o que indica um esforço em reverter o passivo, embora ainda insuficiente frente ao número de processos que ingressam.

Pendentes de Baixa: Esse indicador mostra o volume de processos que aguardam conclusão definitiva mesmo após decisão. Em 2023, havia **2.943 processos** pendentes de baixa, aumentando para **3.280** em 2024. No primeiro semestre de 2025, esse número já alcançou **3.422**, superando inclusive a média de **3.111** do período. Esse crescimento contínuo sugere lentidão na tramitação final dos autos e reforça a necessidade de foco em medidas voltadas à efetivação das decisões e baixa processual.

Processos Baixados: A quantidade de processos baixados foi de **1.380** em 2023, caindo para **1.233** em 2024. A média anual ficou em **1.306** baixas. Em 2025, até junho, apenas **726 processos** foram formalmente encerrados. Mantido esse desempenho, estima-se cerca de **1.452 baixas** até dezembro, o que indicaria uma possível recuperação, mas ainda aquém do necessário para conter o acúmulo crescente. Isso destaca a importância de aprimorar rotinas de baixa, especialmente nas fases finais de cumprimento ou arquivamento.

19.8. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS



A análise do percentual de processos paralisados há mais de 100 dias, no período de janeiro de 2024 a junho de 2025, revela variações significativas ao longo dos meses. O valor mais alto foi registrado em janeiro de 2024, com 50,67%, enquanto o valor mais baixo ocorreu em abril do mesmo ano, com 23,95%. Esses extremos demonstram que, embora tenha havido redução ao longo do tempo, os níveis de paralisação ainda se mantêm elevados.

Importante observar que, durante todos os 18 meses analisados, o percentual de processos paralisados permaneceu consistentemente acima de 15%, significando que a unidade **não teve nenhum mês** dentro do parâmetro considerado aceitável (inferior a 15%). Todos os meses, portanto, foram representados por colunas vermelhas no gráfico, indicando desempenho aquém do esperado nesse quesito, o que certamente justifica as representações por excesso de prazo contra a unidade que têm sido manejadas junto a esta Casa Censora.

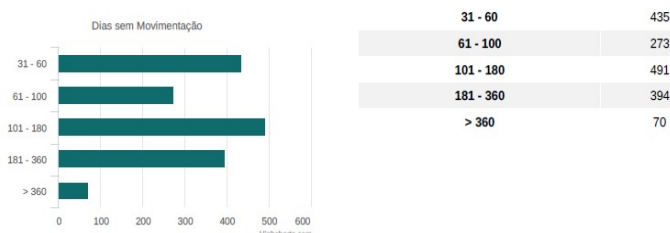
Esse cenário evidencia a necessidade de ações mais efetivas voltadas ao impulsionamento dos feitos estagnados. A unidade até apresenta certa tendência de melhora — especialmente no primeiro semestre de 2025, quando os percentuais começam a recuar —, mas ainda se encontra em patamar elevado, comprometendo o fluxo e a celeridade processual.

Por conseguinte, mostra-se inequívoca a necessidade de aperfeiçoamento da gestão processual que vem sendo aplicada na unidade, cujo acompanhamento está sendo feito por esta Corregedoria através do Programa Permanente de Acompanhamento (PjeCor nº 0000042-46.2024.2.00.0806), notadamente diante da recente assunção da titularidade pela magistrada, bem como em razão da peculiaridade desta se encontrar em trabalho remoto, a demandar, portanto, a atualização do Plano de Trabalho vigente, desta feita sob o diagnóstico e planejamento da nova juíza responsável pela Vara Única da Comarca de Pentecoste.

Outrossim, considerando o quadro atual de servidores e a carência de Analista Judiciário lotado na unidade, mostra-se de bom alvitre que seja oficiado à Presidência do TJCE, para que seja averiguada a possibilidade de disponibilização dos Grupos de Trabalho NPR (Núcleo de Produtividade Remota) e NUPACI (Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior), como forma de auxiliar na redução do grande número de feitos paralisados injustificadamente na vara.

É importante destacar que o tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos, aguardando providências do gabinete, secretaria ou CEMAN — impacta diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e no princípio da duração razoável do processo. Essa situação compromete o desempenho do serviço e o cumprimento das metas nacionais.

Na extração mais recente, realizada no mês da inspeção (junho/2025), identificou-se a existência de 955 processos paralisados há mais de 100 dias:



19.9. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 23 (vinte e três) processos conclusos para sentença;
- 227 (duzentos e vinte e sete) processos conclusos para despacho;
- 45 (quarenta e cinco) processos conclusos para decisão interlocutória.

No que se refere aos processos conclusos no Processo Judicial Eletrônico (PJe), de acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a vara inspecionada apresenta:

- 52 (cinquenta e dois) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 696 (seiscentos e noventa e seis) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 112 (cento e doze) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

O número de processos conclusos da unidade em ambos os sistemas: 923 (novecentos e vinte e três) conclusos para despachos; 157 (cento e cinquenta e sete) conclusos para decisão interlocutória e 75 (setenta e cinco) conclusos para sentença.

A unidade deve traçar uma estratégia para conseguir dar andamento aos feitos que se encontram conclusos, evitando paralisações superiores a 100 (cem) dias, bem como envidando esforços para julgamento dos feitos conclusos para sentença.

19.10. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a existência de 229 (duzentos e vinte e nove) processos com a indicação “NÃO ENCONTRADO” no sistema, dos quais 202 (duzentos e dois) referem-se à execução da pena.

Diante disso, recomenda-se que a unidade inspecionada adote providências para o saneamento dessas inconsistências, podendo, se necessário, acionar o Núcleo de Qualidade da Informação (NQI) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a fim de corrigir os dados da lista de processos extraída do Painel de Consulta Judicial do PED, utilizando-se como filtro a “fila de trabalho” contendo a marcação “NÃO ENCONTRADO”.

19.11. DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO/INQUÉRITO/FLAGRANTE

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” do PED identificou a existência de 204 (duzentos e quatro) procedimentos investigatórios, inquéritos ou autos de prisão em flagrante em tramitação na unidade. Tal dado evidencia a necessidade de se priorizar a análise desse acervo, especialmente com vistas ao impulsionamento dos feitos que se encontram

paralisados há mais de 100 (cem) dias.

19.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), foram identificados 223 (duzentos e vinte e três) processos classificados como “suspensos”, sendo o mais antigo datado de 03/11/2014.

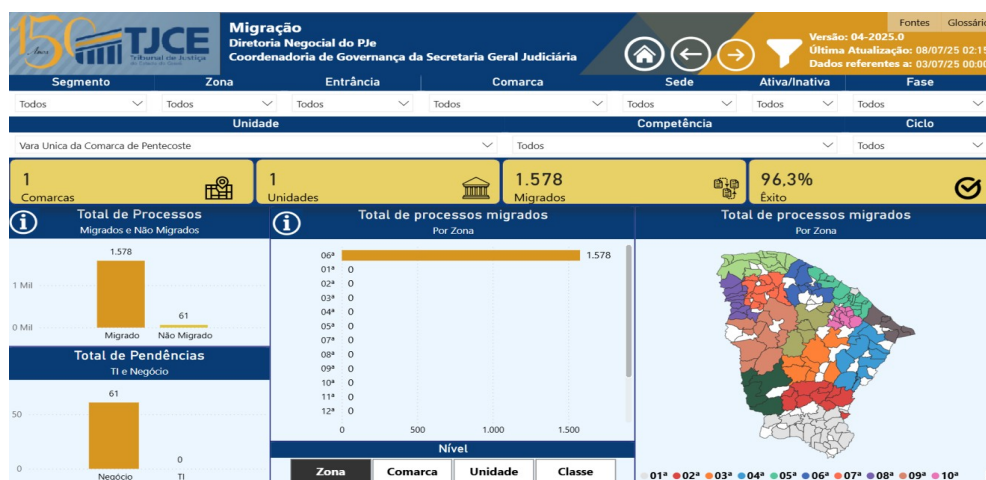
Diante desse cenário, recomenda-se que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

19.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (previsão de conclusão em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 1.578 (mil quinhentos e setenta e oito) processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 96,30%. Por outro lado, ainda permanecem 61 (sessenta e um) processos pendentes de migração, todos com pendências relacionadas à classificação de “Negócio”.



Sendo assim, recomenda-se à unidade inspecionada que proceda com as devidas correções dentro de sua competência e que realize a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências de TI sejam devidamente sanadas.

19.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 85 (oitenta e cinco) processos foram movimentados indevidamente, sendo 26 (vinte e seis) somente em 2025.



Observando o disposto na Orientação nº 05/CGJCE/COINT, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria "*magistrado*" das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correccionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça."

19.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme extração da Plataforma de Estatística e Dados (PED):

- **Meta 1:** 90,82%;
- **Meta 2:** 92,52% e 61,76%;
- **Meta 3:** 53,52%;
- **Meta 4 (adm. pública):** 133,78%;
- **Meta 4 (improbidade):** 36,36%;
- **Meta 5:** 100,17%.
- **Meta 6:** 0,00%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** 64,33%;
- **Meta 8 (feminicídio):** 44,44%
- **Meta 10:** 57,78%.

Dessa forma, torna-se imprescindível que a unidade implemente um sistema de monitoramento sistemático voltado ao acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com especial atenção às metas inseridas no Programa de Acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (CGJ/CE), notadamente as Metas 1 e 2, e, ainda, à Meta 4 (improbidade administrativa). Essa última, frise-se, em razão da aproximação da data limite para julgamento (26.10.2025), decorrente do entendimento consolidado pelo STF no Agravo em Recurso Extraordinário (ARE) 843.989, quanto à consumação da prescrição intercorrente.

Ressalte-se que, para o cumprimento integral das metas mencionadas, exige-se, até o final do exercício de 2025, o julgamento dos seguintes quantitativos:

- **Meta 1:** 58 (cinquenta e oito) processos, atualmente;
- **Meta 2:** 111 (cento e onze) processos, dos quais 13 (treze) são classificados como antigos;
- **Meta 3:** 43 (quarenta e três) conciliações;
- **Meta 4 (Improbidade Administrativa):** 07 (sete) processos;
- **Meta 6:** 03 (três) processos;
- **Meta 8 (Violência Doméstica):** 25 (vinte e cinco) processos;
- **Meta 8 (Feminicídio):** 04 (quatro) processos;
- **Meta 10:** 19 (dezenove) processos.

A adoção de rotinas internas de monitoramento permitirá maior controle sobre os feitos pendentes, viabilizando a atuação preventiva e direcionada para o cumprimento tempestivo das metas estabelecidas.

Em relação ao ano de 2024, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 82,63%;
- **Meta 2:** 96,55% e 63,64%;
- **Meta 3:** 100,00%;
- **Meta 4:** 71,01%;
- **Meta 5:** 92,17%;
- **Meta 8 (violência doméstica):** 87,72%;
- **Meta 8 (feminicídio):** 19,05%;
- **Meta 10:** 190,48%;
- **Meta 11:** 81,66%.

19.16. DA PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, a produtividade mensal (01 mês) média da Dra. Ana Paula Hessman Gonzalez Sonda, magistrada titular do módulo inspecionado, foi a seguinte:

- 04 julgamentos;
- 01 sentença homologatória;
- 04 audiências;
- 44 despachos;
- 41 decisões interlocutórias.

Ressalte-se, como já observado, que a magistrada se encontrava no gozo de licença-maternidade, tendo reassumido suas atividades judicantes no dia 21.05.2025.

19.17. DO AUXÍLIO AO MAGISTRADO

Na unidade, para auxiliar o(a) magistrado(a) na atividade jurisdicional, encontram-se lotados no módulo judicial:

- 02 (dois) técnicos judiciários;
- 02 (dois) oficiais de justiça;
- 01 (um) auxiliar judicial;
- 01 (um) estagiário de graduação;
- 02 (dois) terceirizados;
- 10 (dez) cedidos;
- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 01 (um) assistente de apoio.

Dessa forma, a Vara Única da Comarca de Pentecose/CE conta com 05 (cinco) servidores efetivos, 02 (dois) terceirizados, 01 (um) estagiário de graduação, 10 (dez) cedidos e 03 (três) servidores exclusivamente comissionados.

19.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

A unidade inspecionada ainda não recebeu apoio de nenhum grupo de trabalho voltado à melhoria da produtividade, conforme discriminado a seguir:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	Nada Consta	Nada Consta
NQI	Nada Consta	Nada Consta
NUPACi	Nada Consta	Nada Consta

Assim, como já pontuado no item 19.8, considerando os indicadores apresentados pela unidade e o seu quadro de pessoal atual, recomenda-se que a Presidência do TJCE seja instada a verificar a possibilidade de designação do NPR e/ou do NUPACi para prestar auxílio ao módulo judicial, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.

19.18. SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO E ACOLHIMENTO (SNA)

Em análise ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), verificou-se a existência de 08 (oito) alertas prioritários relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes, os quais demandam solução imediata. Constatou-se, ainda, a presença de 02 (dois) alertas com prazo ainda a vencer e 02 (dois) vinculados para adoção.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária adote, com urgência, as providências necessárias para a correção das pendências apontadas, promovendo a devida atualização e regularização das informações constantes no SNA, em estrita observância às normas vigentes e à prioridade absoluta conferida aos direitos da infância e juventude.

19.19. DOS RÉUS PROVISÓRIOS

De acordo com o “Painel de Presos Provisórios” desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional, hospedado na PED – Power BI, existem processos com possíveis inconsistências que precisam ser analisados pela unidade:



Por sua vez, constata-se a existência de 03 (três) réus presos há mais de 90 (noventa) dias sem a devida revisão:



Com efeito, com esse novo painel a unidade poderá ter melhor controle sobre os processos de presos provisórios e definitivos, corrigindo as inconsistências apontadas pelo próprio painel e revisar melhor a prisão no prazo estabelecido pelo CPP:

“Art. 316. O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a prisão preventiva se, no correr da investigação ou do processo, verificar a falta de motivo para que ela subsista, bem como novamente decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

Parágrafo único. Decretada a prisão preventiva, deverá o órgão emissor da decisão revisar a necessidade de sua manutenção a cada 90 (noventa) dias, mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de tornar a prisão ilegal.”

19.20. BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam os seguintes dados:

- 56 (cinquenta e seis) pessoas na situação de **“Procurado”**;
- 10 (dez) pessoas na situação de **“Morto”**;
- 11 (onze) pessoas em **“Execução Provisória”**;
- 12 (doze) pessoas em **“Execução Definitiva”**;
- 02 (duas) mulheres em **“Procurado”**;
- 01 (uma) pessoa em **“Preso em Flagrante”**;
- 08 (oito) pessoas em **“Preso Definitivo”**;
- 77 (setenta e sete) pessoas em **“Preso Preventivo”**.

Além disso, constam 05 (cinco) alertas no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP) relacionados à unidade inspecionada, sendo: 01 (um) de “morte

cientificada por outro juízo”; 05 (cinco) de “mandado de prisão/internação ou recaptura pendente de cumprimento com prazo de validade expirado”; 02 (dois) de “transferência de peças por declínio de competência”; e 06 (seis) de “não cumprimento do alvará de soltura após 24h”.

Verifica-se, ainda, a existência de 61 (sessenta e um) mandados de prisão pendentes de cumprimento sob a competência da Vara Única da Comarca de Pentecoste, o que evidencia a necessidade de saneamento, seja por meio da retificação da competência da peça ou, conforme o caso, sua baixa definitiva, a fim de evitar prisões indevidas, conforme orienta o Provimento nº 09/2023/CGJCE (DJe de 16/05/2023).

No tocante aos alvarás de soltura expedidos pela referida unidade, foram identificados 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) registros.

Nesse contexto, destaca-se a importância do cumprimento dos alvarás de soltura e dos mandados de desinternação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da decisão que determinou a liberação da pessoa, conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 417/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal exigência vem sendo atendida parcialmente pela unidade inspecionada, conforme verificado nos seguintes feitos:

0206986-98.2024.8.06.0293	0010012-16.2025.8.06.0144
0010360-68.2024.8.06.0144	0010071-04.2025.8.06.0144

19.21. SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO (SEEU)

No regime aberto, constam 03 (três) incidentes de ofício pendentes no SEEU, sendo 02 (dois) referentes a término de pena e 01 (um) relativo a indulto.

Além disso, foram identificadas 04 (quatro) inconsistências nesse regime, das quais 02 (duas) correspondem à ausência de vínculo entre o processo de execução penal e ação penal originária, e 02 (duas) referem-se a pendências de encerramento.

Nos regimes semiaberto e fechado, há um total de 18 (dezoito) incidentes de ofício pendentes, assim distribuídos: 15 (quinze) de progressão para o regime aberto, 01 (um) de progressão para o regime semiaberto e 02 (dois) de término de pena.

Adicionalmente, nesses regimes, foram identificadas 02 (duas) inconsistências relacionadas a pendências de encerramento.

19.22. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

Oportuno destacar que, em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se que o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 99,95%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau". Embora o percentual seja elevado, o ideal é que atinja 100%, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Conselho

Nacional de Justiça.

Recomenda-se que a unidade realize a verificação e correção dos assuntos cadastrados nos processos em desacordo com a Tabela Processual Unificada do CNJ. A padronização correta dos assuntos processuais é fundamental para a qualidade das estatísticas e para o adequado monitoramento da política judiciária nacional.

19.23. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE:

Cumprе ressaltar, ainda que, na última Inspeção realizada, em julho de 2024, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

- 1) corrigir o Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ (Painel Gestão de Tempo e Qualidade), que se encontra em 99,92% (o próprio SEI emite a relação daqueles processos que devem ser corrigidos).
- 2) buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, aquelas inseridas no Programa de Acompanhamento (Metas 1 e 2);
- 3) manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);
- 4) identificar e dar andamento prioritário aos processos de destituição de poder familiar, adoção e atos infracionais (além de outros relacionados à Infância e Juventude), bem como corrigir a pendência do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA – Item 19.16.);
- 5) manter o IAD acima de 100%;
- 6) Implementar gestão com foco nos processos e procedimentos investigatórios que estejam nas faixas de paralisação anteriores aos 100 dias, evitando a caracterização do excesso de prazo ou morosidade;
- 7) Revisar todos os processos com a situação de suspenso a fim de avaliar a persistência da necessidade do sobrestamento de tais feitos;
- 8) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);
- 9) criar/manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (aba Estatísticas, para cada um dos regimes existentes), bem como possa analisar os incidentes pendentes vencidos/expirados;
- 10) criar/manter rotina de expedição, remessa e fiscalização de seus cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;
- 11) proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP), utilizando o novo painel de BI desenvolvido pela SEPLAG;
- 12) atender às disposições constantes na Portaria n. 1282/2023/TJCE, DJe 22/5/2023, para a completude da migração dos processos do SAJPG para PJE;
- 13) caso não consiga proceder à correção dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, a unidade deverá abrir chamado junto a Central de Atendimento em TI (CATI), para que seja solucionado esse problema;
- 14) Efetuar levantamento dos feitos em fase de cumprimento de sentença e proceder a devida evolução/correção da classe dos mesmos, nos termos dos ofícios circulares ns. 112/2023 e 306/2023, da Corregedoria-Geral da Justiça;
- 15) Não realizar sucessiva conclusão processual, sem impulso judicial, nem “certificações vazias”,

em atendimento a Orientação nº 01/2024/CGJCE/COINT, alterada pela Orientação nº 02/2024/CGJCE/COINT; 16) observar as disposições do Provimento n. 14/2023.

Analisando as recomendações acima, verifica-se que a unidade inspecionada vem envidando esforços no sentido de atender às determinações e diretrizes emanadas desta Corregedoria-Geral da Justiça. No entanto, observa-se que os indicadores de desempenho da unidade ainda não atingiram patamares satisfatórios, exigindo a continuidade de ações estruturadas de gestão, monitoramento e correção de falhas, a fim de promover a elevação dos níveis de produtividade e efetividade jurisdicional.

19.24. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE Instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa de acompanhamento ora instituído, consistirá na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

- a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,
- b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

- a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Como já frisado, a Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE foi incluída no PPA, em razão do não atingimento dos índices satisfatórios relacionados aos parâmetros P1 (processos paralisados há mais de 100 dias), P3 (não cumprimento Meta 1 do CNJ) e P4 (não cumprimento Meta 2 do CNJ), conforme registrado no Processo nº 0000042-46.2024.2.00.0806 – PjeCor.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que, a unidade permanece enquadrada nos mesmos parâmetros (P1, P3 e P4), mostrando-se imprescindível a atualização do Plano de Gestão outrora apresentado pelo juiz em resposta, considerando o preenchimento da titularidade da vara com a chegada da nova magistrada.

19.25. DAS RECOMENDAÇÕES

Diante o exposto, recomenda-se à unidade que envide esforços para:

- 1)** Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, e as Metas 3, 4, 6, 8 e 10, conforme pontuado no item **19.15**;
- 2)** Impulsionar todos os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, especialmente os relacionados às metas anuais do CNJ e aos feitos com prioridade de tramitação, exercendo maior controle sobre a faixa cronológica de paralisação anterior, a fim de evitar ultrapassar os 100 (cem) dias;
- 3)** Julgar todos os processos conclusos para sentença, que totalizavam 75 (setenta e cinco) no mês de junho;
- 4)** Cumprir as recomendações anotadas nos processos inspecionados por amostragem;
- 5)** Revisar todos os processos que se encontram na situação “suspense”, cuja data mais antiga é de 03.11.2014, totalizando 223 (duzentos e vinte e três) feitos, com o objetivo de avaliar a persistência da necessidade de sobrestamento e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos autos;
- 6)** Identificar e dar andamento prioritário aos processos de destituição de poder familiar, adoção e atos infracionais (além de outros relacionados à Infância e Juventude), bem como corrigir a pendência do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA – Item **19.18**.);
- 7)** Proceder com a migração dos processos do SAJPG para o PJE, utilizando como referência o painel de migração, assim como o integrador de processos para o PJe – SAJPG, que mostram um total de 61 (sessenta e um) processos a serem migrados;
- 8)** Manter rotina de verificação de pendências no sistema BNMP, para que o

sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (Resoluções ns. 417/2021 e 251/2018 do CNJ e Provimento n. 09/2023/CGJCE, DJ 16/05/2023);

9) Manter rotina de verificação de pendências no sistema SEEU, para que o sistema esteja sempre alimentado com os dados corretos (aba Estatísticas, para cada um dos regimes existentes), bem como possa analisar os incidentes pendentes vencidos/expirados;

10) Manter rotina de expedição, remessa e fiscalização de seus cumprimentos de alvarás de soltura, no prazo de 24 horas;

11) Proceder à revisão das prisões cautelares a cada 90 dias (art. 316, parágrafo único do CPP), utilizando o novo painel de BI desenvolvido pela Secretária de Governança Institucional;

12) Solucionar a problemática dos processos que se encontram na situação “NÃO ENCONTRADO”, devendo a unidade inspecionada recorrer ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), caso necessário;

13) Analisar os processos julgados pendentes de baixa, cuja taxa no mês de junho/25 totalizava 72,59%, procedendo ao cumprimento dos atos pendentes atribuídos ao Gabinete, viabilizando os arquivamentos definitivos;

14) Manter rotina de rápida devolução das cartas precatórias e, se for o caso, cobrar a devolução dos mandados que ultrapassem um período razoável para cumprimento (máximo 60 dias);

15) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, encontrando-se no percentual de 94,16% quando da realização da inspeção;

16) Observar a Orientação Normativa nº 05/2024/CGJCE/COINT, que estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

17) Proceder ao agendamento imediato das audiências pendentes de designação na unidade, evitando a paralisação dos feitos sem o cumprimento da inclusão em pauta determinada; elaborar plano de ação para a designação das sessões do Tribunal do Júri pendentes de realização;

18) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias, providenciando a atualização do Plano de Trabalho apresentado nos autos Processo nº 0000042-46.2024.2.00.0806 – PjeCor;

19) Implementar controle específico para os processos em que a apreciação de pedido liminar é postergada para momento posterior à manifestação da parte

requerida, considerando a ausência de qualquer mecanismo atualmente adotado, conforme verificado no item 9.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o magistrado seja notificado para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. A meu sentir, as recomendações de caráter geral e contínuo não exigem manifestação formal, sendo suficiente o conhecimento e a adoção contínua das práticas recomendadas. Por outro lado, as recomendações que requerem ações específicas, como correções ou abertura de chamados, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

Sugere-se a Vossa Excelência, que seja expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme sugerido nos itens **19.8** e **19.17**.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital
por WILDEMBERG FERREIRA
DE SOUSA:05503438493

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar